



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000439/2025
Processo: 11117-00 2025
Autoria: Marlon Siqueira
Ementa: Estabelece medidas para garantir o acesso seguro e eficaz ao spray de extratos vegetais como instrumento de legítima defesa para mulheres no município de Juiz de Fora.

Parecer Antônio Santos de Aguiar, Juraci Scheffer - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social

Trata-se de Projeto de Lei nº 439/2025, de autoria do nobre Vereador Marlon Siqueira Rodrigues Martins, que "Estabelece medidas para garantir o acesso seguro e eficaz ao spray de extratos vegetais como instrumento de legítima defesa para mulheres no município de Juiz de Fora".

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social.

Analisando a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, libero os autos para que siga sua regular tramitação até deliberação plenária, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 23 de fevereiro de 2026.

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

